

| MUNICÍPIO | ICMS | | IPI | | IPVA | |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| | 25% | LÍQUIDO | 25% | LÍQUIDO | 50% | LÍQUIDO |
| SOBRAL | 9.398.305,59 | 7.518.644,47 | 38.931,91 | 31.145,53 | 311.260,67 | 249.008,54 |
| SOLONOPOLE | 637.257,56 | 509.806,05 | 2.639,80 | 2.111,84 | 7.155,72 | 5.724,58 |
| TABULEIRO DO | 624.033,89 | 499.227,11 | 2.585,02 | 2.068,02 | 25.290,17 | 20.232,14 |
| TAMBORIL | 519.149,41 | 415.319,53 | 2.150,55 | 1.720,44 | 11.326,57 | 9.061,26 |
| TARRAFAS | 493.253,74 | 394.602,99 | 2.043,27 | 1.634,62 | 2.883,27 | 2.306,62 |
| TAUA | 714.961,89 | 571.969,51 | 2.961,69 | 2.369,35 | 55.426,75 | 44.341,40 |
| TEJUCUOCA | 351.606,15 | 281.284,92 | 1.456,51 | 1.165,21 | 4.195,94 | 3.356,75 |
| TIANGUA | 1.451.535,14 | 1.161.228,11 | 6.012,90 | 4.810,32 | 124.811,24 | 99.848,99 |
| TRAIRI | 1.615.302,66 | 1.292.242,13 | 6.691,29 | 5.353,03 | 22.870,52 | 18.296,42 |
| TURURU | 275.286,84 | 220.229,47 | 1.140,36 | 912,29 | 6.007,39 | 4.805,91 |
| UBAJARA | 902.685,54 | 722.148,43 | 3.739,32 | 2.991,46 | 31.180,16 | 24.944,13 |
| UMARI | 151.874,26 | 121.499,41 | 629,13 | 503,30 | 5.787,24 | 4.629,79 |
| UMIRIM | 334.284,86 | 267.427,89 | 1.384,75 | 1.107,80 | 8.526,67 | 6.821,34 |
| URUBURETAMA | 574.184,94 | 459.347,95 | 2.378,53 | 1.902,82 | 8.387,95 | 6.710,36 |
| URUOCA | 581.138,74 | 464.910,99 | 2.407,33 | 1.925,86 | 4.376,34 | 3.501,07 |
| VARIOTA | 629.780,80 | 503.824,64 | 2.608,83 | 2.087,06 | 20.084,49 | 16.067,59 |
| VARZEA ALEGRE | 598.830,69 | 479.064,55 | 2.480,62 | 1.984,50 | 28.337,30 | 22.669,84 |
| VICOSA DO CEARA | 541.947,51 | 433.558,01 | 2.244,98 | 1.795,98 | 27.344,09 | 21.875,27 |
| TOTAIS: | 287.346.776,44 | 229.877.421,15 | 1.190.316,59 | 952.253,28 | 13.286.483,96 | 10.629.187,17 |

1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.205.457.393,71

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.149.387.105,75

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO.

4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.761.266,36

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 26.572.967,74

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

Nota: 287.346.776,44 1.190.316,59

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº29/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 20/2019 (publicado no D.O.E. de 07 de outubro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 01 | 06.442303-4 | MARIA ERINEIDE DE ANDRADE MICROEMPRESA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de outubro de 2019.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

EDITAL Nº02/2019

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ), órgão da Administração Direta do Governo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, situada à Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 10 do edital nº 01/2019, que trata do processo de seleção de estagiários de nível superior, publicado no DOE em 11 de novembro de 2019, **torna pública a data e as regras para a realização da prova** para os candidatos do curso de Direito. 1. DA PROVA 1.1. A prova será realizada no dia 7 de dezembro de 2019, sábado, às 9h, no Auditório da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, localizado na Sede III da Sefaz, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro; 1.2. A prova terá duração de 03 (três) horas; 1.3. O Candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, meia hora de antecedência, portando documento de identificação na forma do item 11 do edital nº 01/2019, munido de caneta esferográfica de cores azul ou preta, em material transparente, bem como deverá atentar para as demais regras contidas no item 12 do mesmo edital, sob pena de eliminação do certame. 2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 2.1. O Candidato Portador de Necessidades Especiais deverá declarar essa condição até o dia 2 de dezembro de 2019; 2.2. O Candidato deverá informar seu nome, instituição de ensino, curso superior, tipo de necessidade especial, e enviar para o e-mail cedep@sefaz.ce.gov.br, colocando no título do e-mail "Candidato portador de Necessidade Especial", e deverá enviá-lo até a data supramencionada. 3. DO RESULTADO 3.1. O Resultado das provas será publicado no site da Sefaz (disponível em www.sefaz.ce.gov.br/2019/11/12/secretaria-da-fazenda-abre-processo-de-selecao-para-estagiarios/, até o dia 6 de janeiro de 2020. 4. DOS RECURSOS 4.1. Os candidatos terão o prazo de 48 horas, contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso, que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Alberto Nepomuceno, nº 02. 5. DOS CANDIDATOS HABILITADOS A REALIZAR A PROVA DE DIREITO 5.1. A relação dos candidatos habilitados a realizar a prova de Direito será disponibilizada na página da Sefaz: www.sefaz.ce.gov.br/2019/11/12/secretaria-da-fazenda-abre-processo-de-selecao-para-estagiarios/. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Liana Maria Machado de Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 08 de outubro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 01 | 06.334554-4 | FRANCISCO LUCIANO MILFONTE ME |
| 02 | 06.389460-2 | SELONIRTA LEITE DE ALENCAR CARDOSO ME |
| 03 | 06.402985-9 | JOSE ERNANE DA SILVA MICROEMPRESA |
| 04 | 06.408616-0 | MARCIANO JOSE BELO RODRIGUES 70111006368 |
| 05 | 06.472574-0 | FRANCIÉLDO DE SOUSA FERNANDES ME |
| 06 | 06.483495-6 | G. W. VIEIRA QUEIROZ PEDRAS - ME |

*** ** *

